



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 35/2020

NOTIFICAÇÃO PARA APURAMENTO DA TITULARIDADE DE BARCO RABELO

Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Almada, TORNA PÚBLICO:

O Município de Almada é fiel depositário de embarcação com as seguintes características: Barco Rabelo, construído em madeira, com 860cm de comprimento, 208cm de largura, e 237cm de altura.

A embarcação em causa adveio à posse do Município de Almada no início da década de 1990, através do Museu de Marinha ou pelo Grupo dos Amigos do Museu de Marinha.

Muito embora tenham sido encetados vários procedimentos conducentes a apurar a efetiva titularidade do bem, revelaram-se todos infrutíferos, não existindo documentação que permita concluir qual o atual proprietário do bem.

Por outro lado, constata-se também que os atuais proprietários da embarcação, há pelo menos 20 anos não reivindicaram quer a propriedade sobre o bem, quer a sua devolução, quer mesmo sequer manifestaram qualquer interesse sobre o mesmo, atuação que indicia o abandono do direito de propriedade sobre o bem móvel em causa.

Ora, o abandono, como resulta das disposições conjugadas dos Artigos 1267º, n.º 1, al. a) e 1318º do Código Civil, permite a ocupação do bem abandonado por qualquer pessoa, individual ou coletiva, e de carácter privado ou público, criando-se na pessoa de quem ocupa a posse e propriedade do bem ocupado.

Assim, sendo intenção do Município adquirir a embarcação em causa por ocupação, ao abrigo dos artigos 1267º, n.º 1, al. a) e 1318º do Código Civil, atento o supra mencionado abandono da mesma, convidam-se os interessados para, no prazo de 30 dias úteis,



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

contados a partir da publicação do Decreto-Lei previsto no Artigo 7º, n.º 2, da Lei 1-A/2020, de 19 de março, que declare a cessação da situação excecional de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, nos termos do disposto no artigo 121º do Código de Procedimento Administrativo, pronunciarem-se sobre o projeto de decisão, nomeadamente reclamando fundamentadamente a propriedade do bem, fazendo juntar ao processo a documentação que considerarem pertinente comprovativa de tal facto.

O processo encontra-se disponível para consulta de todos os interessados na página da Internet, em www.m-almada.pt, bem como na Divisão de Museus e Património Cultural – Museu Naval de Almada, Olho-de-boi, Almada, todos os dias úteis, das 9.30h às 12.30h e das 14.00h às 17.00h.

A formulação de participações deverá ser efetuada por escrito para a seguinte morada – Rua Trigueiros Martel, nº1, 2800-213 Almada - até ao termo do referido período, e dirigida à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, acompanhada da identificação e da residência completa.

Para constar e produzir os efeitos jurídicos legais, se fez este Edital e outros de igual teor, que vai ser afixado nos lugares públicos de estilo e no *site* do Município.

Almada, 30 de abril de 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Almada

Inês de Medeiros